

Memorando nº 292/2024

Silvânia, Goiás, 09 de abril de 2024.

À

Secretaria Municipal de Compras

Assunto: Aquisição de Fórmulas Infantis para atendimento a crianças dos CMEI's no município de Silvânia-GO.

Solicito ao departamento, aquisição de Fórmulas Infantis, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Destinar-se-ão as fórmulas a adquirir à realização de atendimento à crianças dos CMEI's no município de Silvânia-GO.

Os produtos a serem adquiridos atenderão alunos que possuem algum tipo de alergia ou intolerância.

Encerro manifestando protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Dra. Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72,II

1. REQUERENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA – GO.

2. OBJETO:

Aquisição de Formulas Infantis para atendimento à crianças dos CMEI's no município de Silvânia-GO, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	20	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE SEGUIMENTO APROPRIADO PARA CRIANÇAS DOS 1-3 ANOS, QUE CONTENHA PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (TIPO APTANUTRI 3), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA – LATA DE 800G

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que os itens descritos solicitados são necessários para suprir as demandas de café da manhã e alimentação escolar dos CMEIs;

3.2. Considerando que os itens solicitados são essenciais para a continuidade e manutenção dos serviços realizados nos CMEIs;

3.3. Considerando a necessidade de garantir as refeições dos alunos;

3.4. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades dos CMEIs, como solicitado pela Diretora via ofício.

4. O PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO/ LOCAL DE ENTREGA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

4.1. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1 A entrega dos itens solicitados deverá ser feita prazo de 5 dias após o envio da Ordem de Compra atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos CMEIs, no local a ser indicado pela administração, por um cronograma, onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização dos itens;

4.1.2 O(s) FORNECEDOR(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o(s) produto(s) ser(em) entregue(s) conforme solicitado, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao item ora

solicitado;

- 4.1.3** Os itens devem ser conforme solicitado, não se admitindo sua(s) substituição(ões) por de qualidade inferior;
- 4.1.4** Quando for detectado que os itens solicitados não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, ou for divergente ao apresentado na proposta, a contratada deverá em até 48 horas promover a troca dos itens, conforme determinado pelos órgãos fiscalizadores da administração, e responderá por Processo Administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A(s) empresa(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar(em) os seguintes documentos afim de ser analisado/julgado a habilitação, sendo:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado das modificações averbadas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- RG e CPF do responsável;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante:
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: caso o responsável pela empresa não seja sócio, deverá apresentar procuração com poderes de representação.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. Será informado pelo Setor de Compras desta Municipalidade, levando em consideração as leis vigentes que regem as contratações públicas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Em anexo;

8. OBJETIVO:

8.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Formulas Infantis para atendimento à crianças dos CMEI's no município de Silvânia-GO.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** após o envio da Ordem de Compra atendendo as necessidades dos CMEIs, no local conforme o cronograma de entrega (todos os possíveis endereços descritos abaixo), onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização dos itens solicitados e valores.

Locais para entrega: ↓

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: **Praça do Rosário, nº 440 – Centro** – Silvânia – Goiás - Telefone: (62) 3332-1432/981525115

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Teresa

Endereço: **Rua 02 Nº 53 – Bairro Nossa Senhora de Fátima.** – Silvânia – Goiás - Telefone: **99902-6212**

Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Rodrigues Soares

Endereço: **Av. Perimetral S/N – São Sebastião I** – Silvânia – Goiás - Telefone: **99958-9813**

Centro Municipal de Educação Infantil Padre Januário Goulart

Endereço: **Rua Adonias Lemes do Prado Qd. 18 Lts. 9, 10, 11 e 12 – Maria de Lourdes** – Silvânia – Goiás - Telefone: **996261304**

Centro Municipal de Educação Infantil Ana Caixeta Ramos

Endereço: **R Bem-Ti-Vi, esq com R. Patativa, esq com Rua Colibri Lt. 10 Resid São Judas Tadeu Lourdes** – Silvânia – Goiás - Telefone: 998217266

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marli Correia Tavares

Endereço: **Rua Misach da Costa Ferreira, Q6, Lt 04 a 09 – Residencial Anhanguera** – Silvânia – Goiás - Telefone: **99916-8958**

10. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

10.1. Será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia – Go, mediante pesquisa de mercado local e/ou plataformas.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. Os documentos de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÕES DEVEM SER REGISTRADOS NO e-mail do Setor de Compras da Prefeitura de Silvânia – GO, conforme e-mail cadastrado na Certidão de publicação anexada na publicação.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A detentora da ata e/ou empresa fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização das entregas na forma pactuada;

12.2. A detentora da ata e/ou empresa deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

13. DA FISCALIZAÇÃO / ATESTAÇÃO:

13.1 A responsável pela fiscalização do Termo de Referência é a servidora Elaine Cristina Moraes, Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1.320/2023.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 Alline Frade Silva.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida administrativamente levando em consideração as normas esculpidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal nº 2.098/2023, de 31 de março de 2023;

Silvânia, Goiás, 09 de abril de 2024.

Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação